



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Thais Nascimento
Altamira – Pará

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2022-2025**

EMENDA MODIFICATIVA

Autoria: Vereadora Thais Nascimento, Vereador Tércio Brito, Vereador Nelsinho Campeiro,
Vereadora Tânia Souza e Vereador Adevaldo Brito.

Emenda nº 34 Aumenta-se em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) o Custo Financeiro, do Planejamento Orçamentário do programa nº 023, Ação 2090, que dispõe sobre a **Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas**, ficando R\$2.251.711,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais) o custo financeiro total da ação.

UNIDADE EXECUTORA

Programa nº 023

Bloco de Financiamento: Atenção Básica

Ação nº 2090

Atividade

Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA



1	1	1	1	4
---	---	---	---	---

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
498.989,00	538.889,00	582.778,00	631.055,00	R\$2.251.711,00

A DOTAÇÃO DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) QUE SERÁ ACRESCIDA PARA A ASSISTÊNCIA BÁSICA ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E

RESERVAS EXTRATIVISTAS, SERÁ RETIRADA DO PROGRAMA Nº 05, AÇÃO Nº 2105, DEVIDO ESTAR EM DUPLICIDADE COM A AÇÃO Nº 1021, QUE TRATA SOBRE O MESMO OBJETO, CONFORME CONSTA NA PÁGINA 10 DO PPA.

UNIDADE EXECUTORA

Programa nº 005
Esporte e Lazer

Ação nº 2105

Atividade
Manutenção do Estádio Municipal/Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1	1		1	4

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
118.800,00	130.680,00	143.748,00	158.122,00	551.350,00

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem como objetivo garantir orçamento para um melhor desenvolvimento das ações da Atenção Primária à Saúde das populações ribeirinhas e reservas extrativistas, que serão desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

Conforme consta no Projeto de Lei nº 52/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022-2025, no programa nº 023, que trata sobre o Bloco de Financiamento: Atenção Básica, a previsão orçamentária para a execução da Ação nº 2090, que diz respeito a Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas é de R\$1.851.711,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos e onze reais).



Considerando que, o recurso mencionado é insuficiente para a execução da presente ação e tendo em vista que, há uma grande demanda voltada para a Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas, apresentamos Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 52/2021, que tem como objetivo **aumentar em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)** o Custo Financeiro, do Planejamento Orçamentário da Ação nº 2090, passando a ser R\$ R\$2.251.711,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e onze reais) a dotação orçamentária

permitida no Plano Plurianual para a execução da **Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas** nos anos de 2022-2025 no município de Altamira.

Importante mencionar o que estabelece a Constituição Federal/88 sobre o assunto:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

De acordo com o art. 25, da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho:

1. Os governos deverão zelar para que sejam colocados à disposição dos povos interessados serviços de saúde adequados ou proporcionar a esses povos os meios que lhes permitam organizar e prestar tais serviços sob a sua própria responsabilidade e controle, a fim de que possam gozar do nível máximo possível de saúde física e mental.

Sendo assim, em respeito à Constituição Federal, ao Direito à Saúde e aos Povos Tradicionais que residem no município de Altamira, solicitamos o apoio dos pares para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal de Altamira, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.

Thais Miranda Nascimento (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira



Tânia Souza da Silva

Tânia Souza (PL)

Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

Tércio Brito

Tércio Brito (PSD)

Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Nelsinho Campeiro

Nelsinho Campeiro (PSC)

Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Adevaldo Brito

Adevaldo Brito (PSD)

Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Adevaldo De Silva Brito
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 813

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário:

De: 13/12/21 às 19:24 horas

delega
Funcionário